



# Diário Oficial

PODER  
Executivo

Estado de São Paulo

José Serra - Governador SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 243 • São Paulo, sexta-feira, 28 de dezembro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

## Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007

### Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2008, compreendendo, nos termos do artigo 174, § 4º, da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

#### Seção I

#### Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Artigo 2º - A receita total orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 96.873.844.780,00 (noventa e seis bilhões, oitocentos e setenta e três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais).

Parágrafo único - Estão incluídos no total referido no "caput" deste artigo, os recursos próprios das autarquias, fundações e empresas dependentes, conforme discriminação em quadro específico que integra esta lei.

Artigo 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica e Fonte

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
1 - RECEITAS DO TESOURO DO ESTADO	90.111.386.982
1.1 - RECEITAS CORRENTES	86.562.396.777
Receita Tributária	74.961.358.680
Receita de Contribuições	3.960.000
Receita Patrimonial	1.121.457.910
Receita Agropecuária	7.628.610
Receita Industrial	1.657.560
Receita de Serviços	266.837.874
Transferências Correntes	8.435.336.118
Outras Receitas Correntes	1.764.160.025
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	3.548.990.205
Operações de Crédito	1.937.260.100
Alienação de Bens	1.159.600.060
Amortização de Empréstimos	10
Transferências de Capital	452.130.005
Outras Receitas de Capital	30
2 - RECEITAS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16.027.155.962
2.1 - RECEITAS CORRENTES	15.991.408.412
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	35.747.550
3 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	(9.264.698.164)
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>96.873.844.780</b>

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2008 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Artigo 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é de R\$ 96.873.844.780,00 (noventa e seis bilhões, oitocen-

tos e setenta e três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal: R\$ 82.833.856.406,00 (oitenta e dois bilhões, oitocentos e trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e seis reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social: R\$ 14.039.988.374,00 (quatorze bilhões, trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais).

Artigo 5º - A despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

ÓRGÃO	TESOURO DO ESTADO	OUTRAS FONTES	R\$ 1,00 TOTAL
1 Orçamento Fiscal	54.523.818.156	8.017.842.005	62.541.660.161
Assembléia Legislativa	440.880.519	370.000	441.250.519
Tribunal de Contas do Estado	316.295.764	2.988.043	319.283.807
Tribunal de Justiça	4.244.296.822	409.989.390	4.654.286.212
Tribunal de Justiça Militar	32.127.693	1.323.090	33.450.783
Ministério Público	1.184.376.340	7.108.240	1.191.484.580
Defensoria Pública do Estado	42.753.442	311.715.630	354.469.072
Secretaria da Educação	12.225.978.383	1.225.675.030	13.451.653.413
Secretaria de Desenvolvimento	878.703.545	84.928.650	963.632.195
Secretaria da Cultura	411.405.420	128.414.380	539.819.800
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	694.991.259	84.454.481	779.445.740
Secretaria dos Transportes	1.211.350.512	1.825.433.550	3.036.784.062
Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania	187.798.681	88.038.910	275.837.591
Secretaria da Segurança Pública	8.311.028.222	106.674.960	8.417.703.182
Secretaria da Fazenda	2.101.959.102	44.539.470	2.146.498.572
Administração Geral do Estado (exclui Transferências Constitucionais)	8.746.573.614	7.359.384	8.753.932.998
Secretaria da Habitação	644.083.041	214.234.533	858.317.574
Secretaria do Meio Ambiente	366.579.955	286.319.724	652.899.679
Casa Civil	117.999.666	6.845.570	124.845.236
Secretaria de Economia e Planejamento	798.672.781	34.602.880	833.275.661
Secretaria dos Transportes Metropolitanos	2.080.536.888	2.014.817.750	4.095.354.638
Secretaria da Administração Penitenciária	1.590.022.622	329.723.280	1.919.945.902
Secretaria de Saneamento e Energia	537.087.775	211.607.500	748.695.275
Procuradoria Geral do Estado	1.217.511.948	75.495.020	1.293.006.968
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	77.468.024	21.374.420	98.842.444
Secretaria de Ensino Superior	5.339.198.666	442.256.270	5.781.454.936
Secretaria de Gestão Pública	602.848.452	46.371.190	649.219.642
Secretaria de Comunicação	97.303.003	0	97.303.003
Secretaria de Relações Institucionais	18.786.017	5.180.660	23.966.677
Reserva de Contingência	5.000.000	0	5.000.000
ÓRGÃO	TESOURO DO ESTADO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2 Orçamento da Seguridade Social	7.758.751.033	15.545.935.505	23.304.686.538
Secretaria da Saúde	6.183.616.714	3.156.299.458	9.339.916.172
Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania	610.011.595	1.634.150	611.645.745
Secretaria da Segurança Pública	208.450.596	92.964.730	301.415.326
Secretaria da Fazenda	163.737.401	12.261.223.814	12.424.961.215
Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho	188.564.877	28.176.550	216.741.427
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social	404.369.850	5.636.803	410.006.653
<b>SUBTOTAL</b>	<b>62.282.569.189</b>	<b>23.563.777.510</b>	<b>85.846.346.699</b>
Transferências Constitucionais	0	20.292.196.245	20.292.196.245
(Transferência Intragovernamental para Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e dos Militares)(9.263.915.138)		(783.026)	(9.264.698.164)
<b>TOTAL</b>	<b>53.018.654.051</b>	<b>43.855.190.729</b>	<b>96.873.844.780</b>

§ 1º - Integram o Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias, à conta do Tesouro do Estado, destinadas a transferências às empresas a título de subscrição de ações.